LEI Nº 4.257/98

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO BAIRRO GIGANTE DE RUA ANTÔNIO PEREIRA DE MIRANDA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA ANTÔNIO PEREIRA DE MIRANDA**, a via pública que se inicia ao lado do número 1.125 da Rua Cristóvão de Sena e termina na BR 482, no Bairro Gigante.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.387/93, de 07 de julho de 1993, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1998.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal